



**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 967/2011/DRS/SRHU/SEDS**

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 041/2011 de 19 de julho de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do Município de MURIAÉ.

**1. CONSIDERANDO QUE:**

1.1 Os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo Masculino **LUIS AUGUSTO ABREU, LUIS CARLOS SANTANA e WILSON DE FREITAS SOARES** interpuseram recurso administrativo por terem sido considerados inaptos no exame psicológico para o município de Muriaé;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do quadro de reserva para a Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do Município de MURIAÉ estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 041/2011 de 19 de julho de 2011;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e tiveram ciência das razões de suas inaptidões;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Socioeducativo;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as inaptidões neste Processo Seletivo;

**2. RESOLVE:**

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 e **indeferir** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, os referidos candidatos **inaptos** para o preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Socioeducativa de Semiliberdade do Município de MURIAÉ.

Publique-se.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**